



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 500

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA AO DECRETO Nº. 187/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.154, de 15 de dezembro de 2020; decreta.

ONDE SE LÊ:

“... Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 756.252,38 (setecentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:”

LEIA-SE:

“... Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 16.592,40 (dezesesseis mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:”

Permanecendo inalterados todos os demais dados constantes do decreto inicial.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 16 de dezembro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS 2021

Terezinha de Campos Silva, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal - PR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

CONVOCA

Os profissionais docentes da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal - PR, para participarem do processo de distribuição de aulas/turmas para o ano letivo de 2021 que acontecerá no Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal, conforme segue:

Dia 17/12

- Das **13h00 às 14h00** - Professores de Educação Infantil carga horária de 25 horas
- Das **15h00 às 16h30** - Professores de Arte
- A partir das **16h30** - Professores de Educação Física

Dia 18/12

- Das **08h00 às 09h00** - Grupo 1
- Das **09h00 às 10h00** - Grupo 2
- Das **10h00 às 11h00** - Grupo 3
- Das **11h00 às 12h00** - Grupo 4
- Das **13h30 às 14h30** - Grupo 5
- Das **14h30 às 15h30** - Grupo 6
- Das **15h30 às 16h30** - Grupo 7
- Às **16h30** - Grupo 8

A relação com os nomes dos profissionais docentes que compõem cada Grupo foi encaminhada para a instituição de ensino em que o mesmo está em exercício em 2020, devendo cada professor se informar a respeito.

Os profissionais do magistério que não puderem comparecer à distribuição de aulas/turmas, poderão fazê-lo por meio de procuração particular específica com firma reconhecida em cartório, que deverá ser apresentada antes do início do processo.

A distribuição de turmas em regime de Jornada Suplementar acontecerá no ano de 2021 ficando a cargo da nova equipe de gestão.

Ribeirão do Pinhal, em 16 de dezembro de 2020.

Terezinha de Campos Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

| DISTRATO | |
|---------------------------------|--|
| I - PRIMEIRA DISTRATANTE | |
| Razão social: | MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI |
| CPF/MF: | 23.121.920/0001-63 |
| Endereço: | Avenida Carlos Gomes - 434 – Zona 05 – CEP. 87.015-200 Maringá – PR |
| II - SEGUNDA DISTRATANTE | |
| Razão social: | MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL |
| CNPJ/MF: | 76.968.064/0001-42 |
| Endereço: | Rua Paraná, nº 983, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR |
| III - OBJETO | |
| Contrato/Ata: | ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2020 (Item 25 Compressas de gaze hidrófila 13 fios) , decorrente do procedimento de Pregão Presencial nº 040/2020. |
| Assinatura: | 14/09/2020 |
| Vigência: | 13/09/2021 |

Cláusula Primeira – Fica distratado o item 25 da Ata registro de Preços acima individualizada a partir de 09/12/2020, outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou obrigações oriundos do contrato mencionado no item III acima, em especial no que se refere ao pagamento de qualquer multa ou compensação pela rescisão contratual, para nada mais reclamarem a esse título, em juízo ou fora dele. **Cláusula Segunda** - Os signatários do presente instrumento declaram, sob as penas da lei, que são os representantes legais das partes contratantes ou que possuem os respectivos e imprescindíveis poderes a fim de contrair ou extinguir obrigações perante terceiros. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 500 – Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Pág. 03

mesmo teor, na presença de duas testemunhas. Ribeirão do Pinhal/PR, 07 de dezembro de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPALMARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
CPF: 249.664.478-79

Testemunhas:

Nome: SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF: 045.711.409-67Nome: FAYÇAL M.C.JUNIOR
CPF: 033.182.809-09ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA
OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO.**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2020
ATA REGISTRO DE PREÇOS 160/2020.**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 38.007.920/0001-04. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de fórmula infantil para a paciente JULIA LOPES PINTO conforme processo judicial 1357-49.20208160145 e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. LOTE 01 FÓRMULA INFANTIL (ORDEM JUDICIAL)

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT. | TOTAL |
|------|------|-------|--|--------|--------|----------|
| 01 | 120 | Unid | Novamil Rice 400gr. (ORDEM JUDICIAL 1357-49.2020.8.16.0145) – Paciente Julia Lopes Pinto | BIOLAB | 205,00 | 24600,00 |

Vigência 12 meses. Data de assinatura: 16/12/2020, VANESSA PEREIRA DA SILVA CPF: 005.865.669-37 e Wagner Luiz de Oliveira Martins, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

Assinatura Digital